



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

**Processo nº 2025-LXJ1F**

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0277/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA – SEAG, E O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG**, órgão da administração direta, sediada na Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João, Vitória/ES, CEP: 29.017-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.555/0001-47, doravante denominado DOADOR, representado legalmente pelo seu Secretário de Estado da Agricultura, o Sr. **ENIO BERGOLI DA COSTA**, nomeado(a) pelo Decreto nº2283-S, de 30 de dezembro de 2022, publicada no DIO de 01 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 391211/7, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.436/0001-26, com sede na Av. Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, CEP 29.845-000, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pela sua Prefeita, a **Sra. CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA**, consoante o processo administrativo tombado sob o nº **2025-LXJ1F**, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº. 10.662/17, bem como os artigos 87 a 93 do Decreto Estadual nº. 1.110-R, de 12/12/2002, e alterações subsequentes, que regulamentam a Lei Estadual nº 2.583, de 12/03/1971, nos termos do Enunciado n.º 29 do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, mediante as seguintes cláusulas e condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui(em) objeto(s) do presente Contrato de Doação o(s) bem(ns) móvel(eis) abaixo especificado(s):

*01 (uma) Grade Niveladora Agrícola c/ 28 disco de 18”, marca METALFREITAS modelo: ANO 2025, Nota Fiscal nº 742. Estado de Conservação Ótimo.*

1.2 O(s) bem(ns) móvel(eis) descrito(s) acima foi(ram) avaliado(s) conforme laudo(s) em anexo, que passa(m) a ser parte integrante deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

2.1 A presente doação tem como finalidade(s) *o atendimento aos produtores rurais, atacadistas e varejistas envolvidos direta ou indiretamente na cadeia produtiva do agronegócio.*

2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

3.1 O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**4.1 DO DOADOR:**

- a) Transferir a propriedade dos bens concedidos, conforme relacionados na Cláusula Primeira;
- b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do(s) bem(ns) doado(s), conforme disposto nos artigos 74 e seguintes do Decreto Estadual n.º 1.110-R/2002;
- c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
- d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;

**4.2 DO DONATÁRIO:**

- a) Receber o(s) bem(ns) doado(s), mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
- b) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) bem(ns) doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação (art. 90, caput, do Decreto 1.110-R/2002);
- c) No prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento do(s) bem(ns) doado(s), o donatário deverá entregar, a SEAG, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações financeiras, administrativas, fiscais e de qualquer outra natureza, sob pena de reversão da doação;
- d) Não admitir a inclusão de material publicitário no(s) bem(ns) que está(ão) recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal;
- e) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o(s) bem(ns) em bom estado de uso e conservação;
- f) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do(s) bem(ns), por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o(s) bem(ns) doado(s) o ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente;
- g) Cumprir fielmente o encargo da doação, bem como as obrigações acessórias do presente contrato e outras dele decorrentes, sob sua inteira responsabilidade.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

5.1 O DONATÁRIO não poderá utilizar o(s) bem(ns) doado(s) em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.2 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ser reembolsado pelo DOADOR pelas despesas de manutenção do(s) bem(ns), ao menos que tenha sido previamente ajustado.

5.3 Concretizada a doação, o DONATÁRIO passa a ter plena e irrestrita gestão sobre o(s) bem(ns) recebido(s).

5.3.1 A alienação dos bens pelo donatário é facultada, quando o(s) bem(ns) objeto da doação se tornarem inservível(is) ou obsoleto(s).



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO**

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo o DONATÁRIO devolver o(s) bem(ns) doado(s), arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) bem(s), no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

6.1.1. O DONATÁRIO deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do bem devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.

6.2. Constituído o debito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.

6.3 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pelo DONATÁRIO, o(s) bem(s) reverterá(ão) ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização ao DONATÁRIO e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

6.4 O presente contrato de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

**ENIO BERGOLI COSTA**  
Secretário de Estado da Agricultura,  
Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Boa Esperança/ES

|  |   |                          |
|--|---|--------------------------|
| RECEBEMOS DE FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NAS NOTAS FISCAIS INDICADAS AO LADO<br>EMISSÃO: 22/07/2025 DEST/REME: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIC ABASTEC, AQUICULT E PESCA VALOR TOTAL: R\$ 24.200,00 |   | NF-e<br>Nº.: 000.000.742 |
| DATA DO RECEBIMENTO  | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE 1                  |

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
| <b>FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI</b><br><br>R JOAO BATISTA DE MELLO, 960<br>SALA 03 CENTRO<br>95918000-SERIO-RS<br>Fone: (51)3770-1093<br>financeiro@metalfreitas.com.br | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA<br>Nº. 000.000.742<br>SÉRIE 1<br>FOLHAS 1 / 1 | <br>CHAVE DE ACESSO<br>4325 0727 8833 5000 0108 5500 1000 0007 4216 2555 5664<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |  |
| NATUREZA DE OPERAÇÃO<br>VENDA MERCADORIAS  | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>415/0003156  | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO ST  | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>243250219591088 em: 22/07/2025, às 14:49:06 |
| DESTINATÁRIO/REMETENTE   |  | CNPJ/CPF<br>27.883.350/0001-08  | DATA DA EMISSÃO<br>22/07/2025  |

|  |                                   |                                |                               |               |
|--|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|---------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIC ABASTEC, AQUICULT E PESCA |                                   | CNPJ/CPF<br>27.080.555/0001-47 | DATA DA EMISSÃO<br>22/07/2025 |               |
| ENDEREÇO<br>Rua Raimundo Nonato, 116   | BAIRRO/DISTRITO<br>Forte Sao Joao | C.E.P.<br>29017-160            | DATA DA SAÍDA/ENTRADA         |               |
| MUNICÍPIO<br>VITORIA   | FONE/FAX                          | UF<br>ES                       | INSCRIÇÃO ESTADUAL            | HORA DE SAÍDA |

|                                 |                         |  |                                    |                                       |                                  |
|---------------------------------|-------------------------|--|------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>       |                         |  |                                    |                                       |                                  |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>0,00 | VALOR DO ICMS<br>0,00   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00 | VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00    | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>24.200,00 |                                  |
| VALOR DO FRETE<br>0,00          | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESCONTO<br>0,00                             | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00                  | VALOR TOTAL DA NOTA<br>24.200,00 |

|                   |         |                                |             |                    |              |          |
|-------------------|---------|--------------------------------|-------------|--------------------|--------------|----------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL |         | FRETE POR CONTA<br>0-Remetente | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO   | UF           | CNPJ/CPF |
| ENDEREÇO          |         | MUNICÍPIO                      | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL |              |          |
| QUANTIDADE        | ESPÉCIE | MARCA                          | NÚMERO      | PESO BRUTO         | PESO LÍQUIDO |          |

| <b>DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS</b> |   |            |       |      |    |       |             |          |           |          |         |        |                     |
|------------------------------------|---|------------|-------|------|----|-------|-------------|----------|-----------|----------|---------|--------|---------------------|
| CÓD. PRODUTO                       | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS   | NCM/SH     | CSOSN | CFOP | UN | QUANT | V. UNIT.    | V. DESC. | V. TOTAL  | BC. ICMS | V. ICMS | V. IPI | ALÍQ. %<br>ICMS IPI |
| 00006289                           | GRADE NIVELADORA AGRICOLA COM 28 DISCOS DE 18" MODELO:GNH28X18 COR:AZUL MARCA:METALFREITAS ANO:2025 | 8432.21.00 | 0102  | 6102 | UN | 1     | 24.200,0000 | 0,00     | 24.200,00 | 0,00     | 0,00    | 0,00   | 0 0                 |

#### DADOS ADICIONAIS

|  |                    |
|--|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>DESCRICAÇÃO COMPLETA DO(S) PRODUTO(S): GRADE NIVELADORA: IMPLEMENTO NOVO; COM 28 DISCOS; DIMENSÃO DOS DISCOS: 18 POLEGADAS; DISCOS DIANTEIROS RECORTADOS E TRASEIROS LISOS; LARGURA DE TRABALHO: 220 CM; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; DISCOS COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE AO ATRITO COM O SOLO, A FIM DE EVITAR DESGASTES PREMATUROS; COM RODAS E PNEUS DE BORRACHA NOVOS, DE ACIONAMENTO HIDRAULICO ACOPLADO AO TRATOR, ACIONADO VIA CONTROLE REMOTO OU ATRAVES DE COMANDO LOCALIZADO NA CABINE DO TRATOR, A FIM DE POSSIBILITAR A MOVIMENTAÇÃO VERTICAL DO IMPLEMENTO PARA SEU DESLOCAMENTO, MANOBRA E FUNCIONAMENTO; FUNCIONAMENTO POR MEIO DA BARRA DE TRACAO; PLAQUETA FIXADA NO EQUIPAMENTO COM A IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DE SÉRIE; ACOPLAVEL E COMPATIVEL COM TRATOR AGRICOLA DE 75 CV. MARCA: METALFREITAS. MODELO: GNH28X18. SÉRIE: 1605.<br>***PREGAO ELETRONICO N 90055/2024; PROCESSO N 2024-9Q5MX; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 005/2025; TERMO DE CONTRATO N 2025.000086.31101.01; EMPENHO N 2025NE00878; NOTA DE RESERVA N 2025NR00687; PROCESSO 2025-LXJ1F.<br>LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA/ES.<br>Cond. Pagto.: (014) OUTROS<br>----- Dados Bancarios FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI - EPP CNPJ: 27.883.350/0001-08 / Banco Cooperativo Sicredi (748) / Agencia: 0179 / C. Corrente: 87.502-3. *****<br>VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS FEDERAIS R\$ 3254,90 (13,45%) E ESTADUAIS R\$ 4840,00 (20,00% ). Fonte: IBPT. | RESERVADO AO FISCO |
|--|--------------------|



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

N.º: 0277/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO,  
AQUICULTURA E PESCA.

SETOR: PATRIMÔNIO

### TERMO:

DECLARO, PELO PRESENTE, QUE ENTREGUEI AO(À) SR.(ª): **CLÁUDIO RODRIGUES** PREFEITO MUNICIPAL  
**DA SILVA**  
MUNICÍPIO: **BOA ESPERANÇA**, PARA SERVIÇOS, O(S) BEM(NS) DE ACORDO COM A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES).

| SUBITEM            | ESPECIFICAÇÃO    |                              |               |           |       |       | ESTADO DE CONSERVAÇÃO | VALOR |                  |
|--------------------|------------------|------------------------------|---------------|-----------|-------|-------|-----------------------|-------|------------------|
|                    | ESPÉCIE          | TIPO                         | MARCA         | MODELO    | SÉRIE | PLACA |                       |       | CHASSIS          |
| 52                 | GRADE NIVELADORA | HIDRÁULICA P/<br>TRATOR 75CV | METAL FREITAS | GNH 28X18 |       |       |                       | ÓTIMO | 24.200,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                  |                              |               |           |       |       |                       |       | <b>24.200,00</b> |

AUTORIZADO POR: \*\*Assinado eletronicamente via E-Docs\*\*

EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

ENTREGADOR: \*\*Assinado eletronicamente via E-Docs\*\*

EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

RECEBEDOR: \*\*Assinado eletronicamente via E-Docs\*\*

EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

### OBSERVAÇÃO:

CD. 0277/2025.